[Av. Ernani Cotrin, 187, Centro 88745-000 - Capivari de Baixo](https://goo.gl/maps/uvEuSMwkUx6wnMwc7)

[@prefeituradecapivaridebaixo](https://www.facebook.com/prefeituracapivaridebaixo.oficial)
[@prefeituradecapivaridebaixo](https://www.instagram.com/prefeituradecapivaridebaixo/)

(48) 3621-4400

[www.capivaridebaixo.sc.gov.br/](http://www.capivaridebaixo.sc.gov.br/)

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL**

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo do Município de Capivari de Baixo, no uso de suas atribuições legais, torna público, pelo presente Edital 001/2021, as normas para chamamento público em caráter emergencial, para os componentes curriculares que já tiveram a lista de candidatos classificados esgotados nas chamadas públicas online, conforme segue:

1. A chamada pública emergencial definida neste Edital tem por mote disciplinar as regras e procedimentos para contratação, temporária em caráter emergencial, pelo Município de Capivari de Baixo, de profissionais para atuação no ano letivo de 2023;

2. Os candidatos interessados, deverão realizar a inscrição através do link https://capivari.branet.com.br/chamada-publica, optando pela vaga desejada, no dia 18/10/2023, das 8h às 18h, **devendo anexar cópia dos documentos em formato “PDF” da titulação, tempo de serviço e documento pessoal com foto**;

3. A lista dos candidatos inscritos e sua classificação para as vagas da chamada pública emergencial será publicada no sítio eletrônico do município a partir das 08h do dia 19/10/2023;

4. **Os candidatos classificados deverão apresentar a documentação comprobatória para esta seleção, no período de 8h às 13h do dia 19/10/2023;**

5. Como critérios de classificação às vagas constantes da Chamada Pública Emergencial, ficam definidos os seguintes itens:

a. Doutorado;

b. Mestrado;

c. Especialização;

d. Licenciatura na área de atuação;

e. Tempo de serviço na área de Educação (professor);

5.1 **Para as vagas de auxiliar de sala é necessário a apresentação do Diploma de Magistério**;

5.2 **Para vagas de professor de Educação Especial é necessário apresentar formação na área;**

**5.3 Para as vagas de Educação Física será necessário a apresentação da carteira do CREF;**

5.4 Os diplomas e, em sendo o caso certidão de conclusão de curso onde conste a data de conclusão de grau, deverão estar devidamente registrados;

5.5 **Os candidatos deverão apresentar na Secretaria da Educação, cópias e originais dos documentos que comprovem a titulação, bem como documento de identidade oficial com foto (RG, CNH, carteira de Conselho Profissional e etc) no dia da publicação da classificação inicial (19/10);**

5.6 Havendo necessidade de reclassificação esta será publicada **a partir do dia 19/10.**

6. Em caso de empate, terá preferência o (a) candidato (a) com maior idade.

Av. Ernani Cotrin, 187, Centro 88745- 000 - Capivari de Baixo - SC @prefeituracapivaridebaixo.oficial @prefeituradecapivaridebaixo (48) 3621-4400 www.capivaridebaixo.sc.gov.br